

RESOLUÇÃO SES Nº 0062 DE 02 DE ABRIL DE 2003

Cria, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Comitê Gestor do Programa Agita Minas destinado à promoção da atividade física e de hábitos saudáveis de vida.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde-MG, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando que:

- a falta de atividade física constitui fator de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis;
- cerca de 70% da população é integrada por indivíduos sedentários;
- as consequências do sedentarismo representam alto custo social e econômico, exigindo significativo aporte de serviços de saúde e de recursos financeiros;
- a atividade física moderada, exercida de forma regular, diminui em 40% a incidência de morte por doenças cardiovasculares;
- há necessidade de se desenvolver estratégias para a promoção da atividade física e de hábitos saudáveis de vida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Comitê Gestor do Programa Agita Minas destinado à promoção da atividade física e de hábitos saudáveis de vida.

§ 1º – O Comitê Gestor, instituído no caput deste artigo, é constituído pelos seguintes membros,

I – Da Secretaria de Estado de Saúde-SES:

- a- Alcy Moreira dos Santos Pereira
- b- Ivone Mourão Guimarães da Fonseca
- c- Ronaldo Coimbra de Oliveira
- d- Vanessa Almeida

II – Da Secretaria de Estado de Educação-SEE:

- a- Rosaura de Castro
- b- Herta Pidner

III – Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes-SEDESE:

- a- Maria Stella Cobucci Caplum

IV – Do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais-COSEMS:

- a- José Telles
- b- Sandra de Fátima Ferreira da Costa

V – Da Prefeitura de Belo Horizonte-PBH:

- a- Arnaldo Luiz Dias Duarte
- b- Cláudio Ricardo Koller da Rocha

VI – Da Universidade Federal de Minas Gerais-UFGM:

- a- Danusa Dias Soares
- b- Gisele de Cássia Gomes

VII – Do Serviço Social da Indústria - SESI-MG:

- a- Fabiana Barggiona de Oliveira e Silva
- b- Dilson Roberto Vasconcelos

VIII – Do Serviço Social do Comércio-SESC-MG:

- a- Antônio Carlos Carvalho Campos
- b- Fátima Brasil da Costa Figueiredo
- c- Eustáquio Guerino

IX – Do SEST/SENAT:

- a- Cláudia Maria Ozório dos Reis Cleto

X – Da Sociedade Mineira de Pediatria-SMP:

- a- Eliane de Souza

XI – Da Sociedade Brasileira de Diabetes – Regional Minas Gerais-SBD e da Associação Brasileira de Estudos sobre Obesidade-ABESO:

- a- Saulo Purishi

XII – Conselho Regional de Educação Física – CREF-6:

- a- Elenice Faccion

XIII – Conselho Regional de Fisioterapia e terapia ocupacional – CREFITO-4:

- a- Márcio Delano Cruz

XIV – Associação Mineira dos Fisioterapia-AMF:

- a- César Serabion Ferreira

XV – Da Sociedade Mineira de Cardiologia-SMC:

- a- Francisco Rezende Silva
- b- Márcio Kalil
- c- José Luiz Barros Pena

§ 2º - A coordenação do Comitê será inicialmente da Secretaria de Estado de Saúde, devendo a mesma ser alternada entre as demais instituições partícipes, mediante aprovação em colegiado e por período equivalente a 1 (um) ano.

Art. 2º - O Comitê criado por esta Resolução possui caráter permanente e seus membros participarão de reuniões ordinárias, previamente agendadas, conforme calendário a ser aprovado em colegiado.

§ 1º - Os membros do Comitê poderão aprovar a qualquer tempo a inclusão de outras entidades que desenvolvam ações pertinentes ao objetivo desta Resolução.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor do Programa Agita Minas:

I – Propor estratégias que visem divulgar a importância da adoção de estilo de vida ativo e de outros hábitos saudáveis pela população do Estado;

II – Implementar ações voltadas para diminuição do sedentarismo entre os cidadãos de Minas Gerais;

III – Avaliar as ações implementadas, através de indicadores de estrutura, processo e resultados de modo a permitir sua constante adequação com vistas ao alcance das metas propostas;

IV – Elaborar material instrucional e de divulgação do Programa baseado em evidências validadas cientificamente;

V – Incentivar a produção de estudos científicos voltados para o tema que sirvam de base para as proposições do Programa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2003.

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS – MG